

ATA DA SEXTASESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/18 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social/COMDIPI - Seleção de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa e apresentados por Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento e execução de atividades ou ações destinadas ao desenvolvimento e/ou recuperação cognitivas e/ou atividades de lazer, capacitação e divulgação voltado à população idosa.

Processo Administrativo nº 10.901-7/2018

Às catorze horas do dia oitavo mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS, localizada à Rua Senador Fonseca, 605, Centro, Jundiaí-SP, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção (Portaria nº 163, de 17/07/2018, publicada na Imprensa Oficial de 18/07/2018 e Portaria nº 237, de 04/10/2018, publicada na Imprensa Oficial de 05/10/2018) abaixo mencionados, para análise dos pareceres jurídicos acostados às fls. 596/600 e 610/613 acerca das consultas realizadas por esta Comissão de Seleção, às fls. 593/595 e 607/608.

Consta primeiramente salientar que o membro da Comissão de Seleção, Paula de Carvalho Gimenez, representante do COMDIPI, não estava presente. Ausente também o seu suplente.

A UGNJC/PCJ, às fls. 596/600 e 610/613, em síntese, entende que:

1-) Quanto à OSC Associação Bom Pastor, que ocupa imóvel que se encontra em processo de regularização, por meio da FUMAS, não possui inscrição no Cadastro Municipal e não dispõe dos demais documentos que conferem regularidade para o desenvolvimento do projeto a que se propõe, em parceria com a Municipalidade. Dessa forma, a UGNJC entende que estão ausentes condições concretas que identifiquem possível alcance de breve regularização que permita a comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'RBY' and 'M'.

2-) Quanto à OSC Instituto Kairós, apresentou certidão pertinente aos tributos imobiliários, enquanto o Edital se referia à comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal quanto aos tributos mobiliários e que o documento merece correção em oportunidade recursal, uma vez que restando a regularidade exigida, não haverá óbice quanto ao reconhecimento de situação favorável ao estabelecimento da parceria pretendida. Quanto à apresentação de certidão negativa de ações trabalhistas, referentes às instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a OSC deixou de apresentar a certidão negativa de débitos trabalhistas, sendo que tal fato comporta complementação em oportunidade de recurso, desde que apresentada a certidão (CNDT) de maior abrangência exigida nos termos do Edital.

Quanto à apresentação de protocolo de inscrição no COMDIPI, a UGNJC também entende que o documento pode ser apresentado em fase recursal, tendo em vista a OSC já ter iniciado procedimento capaz de gerar a documentação em questão, exigida no Edital.

3-) Quanto à OSC Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Gysegem "Lar Nossa Senhora das Graças", a UGNJC entende que, tendo em vista a apresentação de protocolo de renovação do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), seguida de informação no sentido de que o documento já se encontra expedido, entende que a apresentação do documento pode ser feita em fase recursal.

Quanto à apresentação de CNPJ ativo da filial, entende que o documento apresentado atende a exigência editalícia, por estar comprovada a existência da entidade pelo tempo mínimo exigido.

4-) Quanto à OSC Cidade Vicentina Frederico Ozanam, entende que o AVCB e a licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária podem ser apresentados em fase recursal, tendo em vista que a OSC demonstrou estar perseguindo o intento quanto à obtenção dos documentos.

Quanto à justificativa da citada OSC (fls. 591/592), em resposta à diligência realizada pela Comissão de Seleção (fl. 590), a UGNJ entende que o documento pode ser aceito (fl. 610, segundo parágrafo).

Dessa forma, com todas as dúvidas sanadas pela UGNJC, a Comissão de Seleção, resolve por elaborar o quadro abaixo contendo a pontuação e situação das OSC's no presente certame:

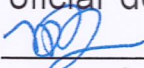
Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Associação Acolhimento Bom Pastor	75	- Não apresentou os seguintes documentos: Alvará de funcionamento; Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB; licença de funcionamento da Vigilância Sanitária e Habite-se (item 6.1.4 C do Edital)
Associação União-Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem “Lar Nossa Senhora das Graças”	71	- Não apresentou o seguinte documento: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB dentro do prazo de validade (item 6.1.4 C do Edital)
Cidade Vicentina Frederico Ozanam	50	- Não apresentou os seguintes documentos: - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB; Licença de Funcionamento

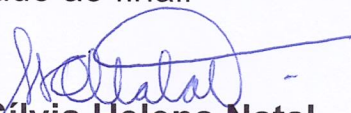
		da Vigilância Sanitária; Habite-se (item 6.1.4 C do Edital)
Instituto Kairós	50	- Não apresentou os seguintes documentos: Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual (item 6.1.1. B do edital); - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da organização social pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto deste chamamento (débitos MOBILIÁRIOS – item 6.1.2 C do Edital); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (item 6.1.3 B do Edital); prova de


Handwritten signatures and initials in blue ink.

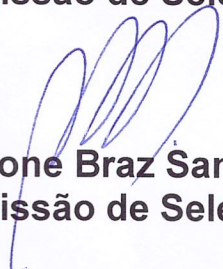
		inscrição/registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI (item 6.1.4 B do Edital); Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária e Habite-se (item 6.1.4 C do Edital)
--	--	---


Considerando os pareceres jurídicos exarados pela UGNJC acostados às fls.596/600 e 610/613, os documentos faltantes poderão ser apresentados pelas OSC's dentro do prazo recursal.

A sessão foi encerrada, ficando decidida a publicação do quadro acima na Imprensa oficial do Município para prosseguimento do certame. Do que eu  (Nínive de Paula Bueno), lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos presentes assinado ao final.


Sílvia Helena Natal
(Comissão de Seleção)


Leila Miguel
(Comissão de Seleção)


Simone Braz Santos
(Comissão de Seleção)


Matilde Zichel Manzato
(Comissão de Seleção)